



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 19/07

Processo Administrativo n.º 06/10/18.569

Interessada: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

Modalidade: Convênio n.º 16/06

Termo de Aditamento n.º 43/06

Objeto: Potencialização da rede do PAIF – Programa de Atenção Integral à Família no CRAS do Jardim Nilópolis.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA**, devidamente representada, denominado simplesmente **CONVENIADA**, acordam em aditar o TERMO DE CONVÊNIO n.º 16/06, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado o convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 29/05/07.

SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total, já aditado, de R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 09721.08.244.2002.4189.05.339039.99.500.031, conforme fls. 323 do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de maio de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO
Diretor do Departamento de Procuradoria Geral
Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

WALDIR JOSÉ DE QUADROS
Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

ODITH FERNANDES DE OLIVEIRA FONTANINI
Presidente da Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência - SETA